



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO SRA/MS Nº 06/2023

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Mato Grosso do Sul-SRA/MGI/N**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0103-80, com sede na Rua Pimenta Bueno, n.º 139, bairro Amambai, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020 neste ato representado pelo (a) Superintendente Regional de Administração Substituta, Senhor (a) **CAROLINA NUNES KINJO**, portador (a) da Matrícula Funcional nº 1700721, designado (a) pela Portaria de Pessoal SSC/MGI Nº 11.463, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024.

CONTRATADA: Empresa DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.659.805/0001-19, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 216, Bairro Amambai em Campo Grande, neste ato representada pela Sra. ERIKA RAMOS ROSSI DE MORAI, Representante legal.

CONTRATO N.º 06/2023 ([SEI 36028290](#))

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento de coffee break.

UNIDADES DEMANDANTES:

- Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul - SRT/MS
- Agência Brasileira de Inteligência no Estado de Mato Grosso do Sul - ABIN/MS
- Controladoria Geral da União no Estado de Mato Grosso do Sul - CGU/MS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas tem entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao disposto no Termo de Referência anexo do Edital, SRP nº 03/2023, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 11597.100175/2023-74, acertam entre si o reajuste de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O presente Apostilamento tem por objeto reajustar o custo da contratação, visando o equilíbrio econômico-financeiro em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do acumulado de 4,227580% dos últimos 12 meses, aplicado uniformemente em cada item, demonstrado abaixo.

EVENTOS DO CONTRATO:

Evento	Documento SEI	Vigência inicial	Vigência Final	Valor do acréscimo/supressão [A]	Valor contratual [B = valor anterior + A]	Variação (em %) [C = A/valor anterior]
Formalização do contrato administrativo nº 06/2023	43820124	01/08/2023	01/08/2024	-	22.960,00	-
Termo Aditivo nº 01/2024 - Prorroga a vigência contratual e de execução por mais 12 meses.	43820175	01/08/2024	01/08/2025	-	22.960,00	-

VALOR REAJUSTADO:

GRUPO	Objeto	ITEM	Órgão/Endereço	Unidade de Medida	Valor Atual			Valor Reajustado				
					Valor Unitário (A)	Quant. Estimada (B)	Valor Total (C=AxB)	Índice de variação acumulado (%) (D)	Valor do reajuste Unitário (E=(DxB))	Valor Unitário Reajustado [F=Dx(B+B)]	Valor Total Reajustado [G=FxA]	Valor do Acréscimo por ano (H=G-C)
1	Fornecimento de Coffe Break	2	Superintendência Regional do Trabalho - SRTE/MS	Serviço por Pessoa	R\$ 28,00	200	R\$ 5.600,00	4,227580%	R\$ 1,18	R\$ 29,18	R\$ 5.836,74	R\$ 236,74
		3	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN/MS	Serviço por Pessoa	R\$ 28,00	320	R\$ 8.960,00		R\$ 1,18	R\$ 29,18	R\$ 9.338,79	R\$ 378,79

	4	Controladoria Geral da União - CGU/MS	Serviço por Pessoa	R\$ 28,00	300	R\$ 8.400,00		R\$ 1,18	R\$ 29,18	R\$ 8.755,12	R\$ 355,12
Valor total da Contratação					820	R\$ 22.960,00	Valor total da Contratação Reajustado	R\$ 23.930,65		R\$ 970,65	

Art. 2º - Aplicando-se o valor do índice de 4,227580%, o valor total do contrato, que antes do reajuste era de R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais), **passará a ser de R\$ 23.930,65 (vinte e três mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**, resultando em aumento de R\$ 970,65 por ano.

Art. 3º - As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos serão apurados pelo Gestor do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão	NE	PTRES	Fonte	ND	PI
ABIN/MS - 110126	2024NE00134	228617	1000A002AS	33.90.39	-
CGU/MS - 370019	2024NE00058	235388	1000A002TL	33.90.39	242200
SRT/MS - 400070	2024NE00264	235735	1000A002TQ	33.90.39	S6402SRA

Art. 5º - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Art. 6º - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme estipulado na Cláusula Sétima do contrato original.

Art.7º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Art. 8º - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente

CAROLINA NUNES KINJO

Superintendente Regional de Administração - Substituta
SRA/MGI/MS
Representante legal da CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nunes Kinjo, Superintendente Substituto(a)**, em 22/10/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45521515** e o código CRC **2491BF76**.